DECRETO Nº 204/2020

"CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e nas Resoluções nº 1060/05, 1061/05, 1062/05, 1310/12, alteradas pela Resolução nº 1355/17 do Tribunal de Contas dos Municípios e Lei Municipal nº 195/2001 e 296/2007,

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **JAILTON FERNANDES FARIAS, FAGNER LEONI DE AQUINO SANTOS e GILMAR ALVES DA SILVA** para, sob a presidência da primeira, **com o acompanhamento do Controle Interno**, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante, em especial contas bancárias e contas de responsabilidade, Passivo Circulante e Passivo não Circulante, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Parágrafo Único: Também constitui objeto de analise desta Comissão, a apuração da origem e regularidade do valor de R$ 107.857.924,88 registrado no Passivo Permanente, na rubrica: Dívida Fundada – OUTRAS.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável, o Passivo Financeiro e o Passivo Permanente.

Parágrafo 1º. A Comissão **deverá** emitir relatórios e pareceres parciais no decorrer do prazo estipulado no caput deste artigo, **em intervalo de 30 (trinta) dias**, visando racionalizar os trabalhos.

Parágrafo 2º. Tratando-se de Restos a Pagar não processados deverão ser discriminados por elemento de despesa, especificamente a natureza do bem ou serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA, em 07 de outubro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito –